

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.1. Fundamentação da Contratação:

A infraestrutura de comunicação audiovisual da Secretaria Municipal de Planejamento é um elemento essencial para o suporte às atividades administrativas, institucionais e de capacitação. O funcionamento contínuo, dinâmico e eficiente das salas de reuniões e do auditório é condição indispensável para a integração ágil entre equipes, parceiros externos e o atendimento ao interesse público.

Em consonância com as diretrizes de modernização da Administração Pública, a presente aquisição visa dotar esses espaços de colaboração com tecnologia profissional de áudio e vídeo. Atualmente, a infraestrutura encontra-se defasada e incompleta, com destaque crítico para o auditório, que dispõe apenas de um projetor. Essa limitação estrutural restringe severamente a capacidade do órgão de sediar apresentações imersivas, painéis interativos, transmissões ao vivo ou eventos que exijam captação e reprodução de som e imagem de alta fidelidade para grandes públicos.

Com essa medida, busca-se elevar a qualidade das comunicações institucionais, garantindo captação de áudio sem ruídos, imagens em alta definição e integração perfeita com as plataformas de videoconferência. A estruturação adequada não apenas moderniza as salas de reunião, como transforma o auditório em um espaço multimídia pleno, assegurando que palestras, treinamentos e eventos oficiais tenham o alcance, a clareza e o padrão de excelência exigidos pela Administração.

A contratação, devidamente alinhada ao planejamento anual do órgão, justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a eficiência nas comunicações, padronizar os ativos tecnológicos, otimizar os fluxos de trabalho colaborativo e reduzir gastos indiretos (como viagens e deslocamentos). A iniciativa atende plenamente aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, da economicidade e do interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

2.2. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos, componentes, suportes e acessórios de áudio e vídeo, destinados a modernizar, estruturar e assegurar o adequado funcionamento das salas de reuniões e do auditório da Secretaria Municipal de Planejamento, viabilizando a realização de videoconferências, apresentações e eventos institucionais com alta qualidade, estabilidade e profissionalismo.

A solução contempla equipamentos de captação de imagem avançados, tais como webcams corporativas Full HD e webcams PTZ 4K equipadas com rastreamento por Inteligência Artificial (IA) e sistemas de dupla câmera. Esses dispositivos garantem imagens nítidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

enquadramento dinâmico automático e integração perfeita com as principais plataformas de colaboração do mercado, elevando o nível das reuniões virtuais e transmissões ao vivo.

Inclui-se ainda a aquisição de soluções de captação e reprodução de áudio, fundamentais para a clareza e imersão da comunicação. Este grupo é composto por microfones de mesa condensadores USB omnidirecionais (com captação em 360 graus), kits de microfones sem fio de longa distância e caixas de som portáteis amplificadas com conectividade Bluetooth. Tais equipamentos visam erradicar ruídos, garantir a inteligibilidade da fala em mesas de reunião e fornecer sonorização de alta potência e mobilidade para o auditório.

A solução abrange também uma robusta gama de equipamentos de processamento, integração e conectividade audiovisual. O escopo prevê a aquisição de transmissores e receptores HDMI sem fio (para espelhamento de tela), switches seletores HDMI 4K (para chaveamento de fontes de vídeo), monitores portáteis ultrafinos de 15,6 polegadas (como telas de retorno e apoio), além de hubs expansores e cabos extensores USB 3.0 ativos de 10 metros. Essa estrutura garante a comutação ágil entre múltiplos dispositivos e a conexão estável de periféricos a longas distâncias sem perda de qualidade de sinal.

Para sustentar o alto tráfego de dados exigido pelas transmissões multimídia e permitir o controle inteligente dos equipamentos, a demanda engloba a adoção de switches de rede gerenciáveis de camada 2+ (com uplinks de 10 Gbps e compatibilidade com plataformas de gestão SDN - Omada Controller). Este ativo de rede assegura a disponibilidade, a baixa latência e a priorização adequada de pacotes de áudio e vídeo.

Completam a solução os suportes físicos e ergonômicos, incluindo tripés telescópicos de 1,80m (para estabilização de câmeras) e pedestais móveis em aço com bandeja (capazes de suportar mais de 20 kg). Estes itens conferem mobilidade, segurança e total flexibilidade de layout, permitindo que os projetores, notebooks e webcams sejam rapidamente reposicionados conforme a dinâmica de cada evento.

Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se integrada, modular e escalável, atendendo plenamente às necessidades de modernização audiovisual da Secretaria Municipal de Planejamento. A configuração proposta baseia-se em tecnologias de fácil operação (Plug and Play) e ampla compatibilidade, não criando dependências técnicas ou comerciais que limitem a concorrência entre fornecedores. Assim, possibilita-se uma manutenção simplificada, flexibilidade de uso e o emprego racional dos recursos públicos, em total conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Requisitos Gerais:

- A. Os materiais deverão ser novos, sem uso, originais de fábrica, não reconicionados, não remanufaturados e não provenientes de mostruário.
- B. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, quando couber (ABNT, ISO, IEEE, TIA/EIA ou equivalentes).
- C. Todos os itens deverão possuir garantia mínima legal, observadas as condições previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantias adicionais ofertadas pelo fabricante.
- D. A entrega deverá ocorrer em embalagens originais, lacradas e acompanhadas de manuais, quando aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, em perfeitas condições de uso.

3.2. Requisitos Técnicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	HDMI sem Fio	Tipo: Kit transmissor e receptor de áudio e vídeo HDMI sem fio (Wireless); Alimentação: 5 Vdc/1A via conexão USB; Conectividade: Entradas/Saídas HDMI e transmissão sem fio operando nas bandas 2.4GHz e 5GHz (protocolos IEEE 802.11 a/b/g/n); Resolução mínima suportada: Full HD 1080p a 60Hz; Alcance de transmissão: Mínimo de 50 metros em área livre de obstáculos; Recursos: Operação Plug and Play (sem necessidade de instalação de software ou drivers), antena externa para estabilidade de sinal, capacidade de parear múltiplos transmissores (até 5) a um único receptor e botão físico para conexão/alternância de tela; Compatibilidade: Aparelhos com interface HDMI (computadores, notebooks, televisores, monitores e projetores); Aplicação: Salas de reunião, auditórios e transmissões de apresentações; Garantia: Tipo 2.
2	Cabo USB 3.0 Amplificado – 10 m	Tipo: Cabo extensor USB 3.0 ativo (amplificado); Alimentação: Via porta USB do dispositivo host, com entrada para alimentação externa visando suportar periféricos de alto consumo de energia; Conectividade: USB Tipo A Macho (entrada) para USB Tipo A Fêmea (saída); Taxa de transferência: Até 5 Gbps, com compatibilidade retroativa para padrões USB 2.0 e 1.1; Comprimento: 10 metros; Recursos: Chipset repetidor/amplificador de sinal integrado para garantir a integridade dos dados a longa distância, blindagem ativa contra interferências eletromagnéticas e operação Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers); Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, Linux, macOS ou equivalentes, e dispositivos periféricos em geral; Aplicação: Extensão segura de equipamentos de áudio, vídeo e conectividade em salas de reunião e auditórios; Garantia: Tipo 1.
3	Webcam - Full HD	Tipo: Webcam corporativa para videoconferências; Alimentação: Via porta USB do próprio equipamento; Conectividade: USB 2.0 (ou superior) com cabo integrado; Resolução mínima de vídeo: Full HD 1080p a 30 fps; Lente e Captação: Campo de visão (FOV) diagonal mínimo de 95 graus, foco fixo com autofoco passivo e lentes com camadas antirreflexo; Áudio: Microfone duplo integrado com tecnologia de cancelamento de ruído (noise-canceling); Recursos: Operação Plug and Play (dispensa instalação de drivers), suporte/clipe universal ajustável com rotação horizontal de 360° para fixação em monitores, painéis ou tripés, e anel magnético anti-interferência; Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, macOS, Linux, Chrome OS, e plataformas de videoconferência nativas (Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, entre outras); Aplicação: Estações de trabalho, gabinetes e ambientes de colaboração/pequenas salas de reunião; Garantia: Tipo 2.
4	Webcam - PTZ	Tipo: Câmera web (Webcam) com sistema PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de 2 eixos movido a motor; Alimentação: 5V/1A via cabo USB do próprio equipamento; Conectividade: USB Tipo C (com suporte/adaptador para USB-A); Resolução mínima de vídeo: Ultra HD 4K a 30 fps e Full HD

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		1080p a 60 fps; Lente e Captação: Sensor de imagem mínimo de 1/2 polegada, foco automático rápido (PDAF), campo de visão (FOV) diagonal mínimo de 79 graus e zoom digital de até 4x; Áudio: Microfones duplos integrados com tecnologia avançada de cancelamento de ruído por Inteligência Artificial; Recursos: Operação Plug and Play, rastreamento inteligente de pessoas por IA (AI Tracking), controle por gestos manuais, modos de captura especializados (Quadro Branco e DeskView), modo privacidade embutido e suporte magnético com rosca universal de 1/4" para tripé; Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows (10 ou superior) e macOS, e principais plataformas de streaming e videoconferência; Aplicação: Salas de reunião, pequenos auditórios e transmissões/apresentações dinâmicas e imersivas; Garantia: Tipo 2.
5	Webcam - Conferência	Tipo: Webcam PTZ com sistema de dupla câmara e inteligência artificial para videoconferências e transmissões; Alimentação: Via porta USB-C do próprio equipamento; Conectividade: USB-C para USB-C (com adaptador incluído para USB-A); Resolução mínima de vídeo: UHD 4K a 30 fps e Full HD 1080p a 60 fps; Lente e Captação: Sensor de imagem (tipo Sony de 1/2.55"), campo de visão (FOV) mínimo de 73 graus, foco automático ultrarrápido (0,2s) suportado por IA (BlinkFocus) e zoom digital de até 1.5x; Movimentação PTZ: Gimbal mecânico de 2 eixos (Pan ±155° e Tilt ±90°); Áudio: Matriz de 3 microfones integrados com tecnologia de cancelamento de ruído alimentado por IA e suporte a múltiplos modos de áudio (incluindo modo som original e modos de cancelamento de ruído); Recursos: Rastreamento automático inteligente (AI Tracking), controle por gestos manuais, modos predefinidos (retrato, quadro branco, privacidade), e rosca de 1/4" para montagem em tripé; Compatibilidade: Sistemas operativos Windows (10 ou superior, 64-bits) e macOS (10.14 ou superior); Aplicação: Salas de reuniões, pequenos auditórios, transmissões ao vivo (streaming) e colaboração remota avançada; Garantia: Tipo 2.
6	Switch HDMI	Tipo: Switch (Seletor/Chaveador) HDMI 2.0; Alimentação: Via cabo auxiliar/fonte de alimentação USB (DC 5V); Conectividade: 5 entradas HDMI fêmea e 1 saída HDMI fêmea; Resolução máxima suportada: 4K (Ultra HD) a 60Hz; Taxa de atualização/Bandwidth: Suporte a HDMI 2.0; Recursos: Seleção de fonte via botão físico no aparelho ou através de controle remoto IR (infravermelho) incluso, suporte a tecnologias HDR (High Dynamic Range), HDCP 2.2, sinal 3D e controle CEC, além de funcionamento Plug and Play (sem necessidade de drivers); Compatibilidade: Computadores, notebooks, consoles de videogame, decodificadores de TV, reproduzidores Blu-ray, monitores, televisores e projetores com entrada/saída HDMI; Aplicação: Organização e expansão de portas HDMI em salas de reunião, auditórios e estações de trabalho para alternância rápida entre múltiplos dispositivos de vídeo; Garantia: Tipo 2.
8	Microfone de Conferência USB	Tipo: Microfone condensador de mesa para conferência (formato boundary/tabletop); Alimentação: 5V via porta USB do próprio equipamento; Conectividade: USB 2.0 com cabo integrado (comprimento aproximado de 2 metros); Padrão Polar e Captação: Omnidirecional com cobertura de 360 graus, resposta de frequência mínima de 100 Hz a 16 kHz e sensibilidade de captação de áudio eficaz num raio de até 3 metros (ideal para 2 metros); Construção:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		Estrutura resistente em liga de zinco com cobertura de malha metálica protetora e base com apoios antiderrapantes; Recursos: Operação Plug and Play (dispensa a instalação de softwares ou drivers adicionais) e botão físico integrado para acionamento rápido da função Mudo (Mute); Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, além de total integração com os principais softwares de comunicação e videoconferência; Aplicação: Mesas de salas de reunião, pequenos grupos de trabalho e estações para videochamadas corporativas; Garantia: Tipo 1.
9	Microfone S/ Fio	Tipo: Kit com 2 microfones sem fio com receptor tipo dongle (Plug and Play); Alimentação: Bateria interna recarregável de íons de lítio (Microfone: 600 mAh / Dongle: 700 mAh) via conexão USB-C; Conectividade: Transmissão sem fio digital (banda 2.4 GHz) via dongle receptor com conexão P10/P2 (compatível com entrada de microfone de caixas acústicas); Padrão Polar e Captação: Padrão de captação cardioide (unidirecional) com resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz e sistema antichoque integrado; Alcance: Até 30 metros de distância em área livre de obstáculos; Autonomia: Até 20 horas de reprodução contínua no microfone e até 12 horas no dongle (com suporte a carregamento rápido onde 10 min de carga geram 2 horas de uso); Recursos: Filtro anti-ruído de respiração embutido, criptografia de sinal AES-128, latência ultrabaixa (< 12 ms) e seleção de canal adaptável; Compatibilidade: Desenvolvido nativamente para caixas acústicas da linha JBL PartyBox, podendo ser utilizado em outros sistemas de áudio com entrada P10 para microfone; Aplicação: Eventos corporativos em auditórios, apresentações dinâmicas, treinamentos e festas; Garantia: Tipo 2.
10	Hub USB 3.0	Tipo: Hub USB expensor de portas (multiplicador); Alimentação: Via porta USB do dispositivo host (Bus-powered), dispensando fonte de alimentação externa para periféricos de baixo consumo; Conectividade: 1 cabo de entrada USB 3.0 Tipo A (macho) e 4 portas de saída USB 3.0 Tipo A (fêmea); Taxa de transferência: Até 5.0 Gbps em conexões 3.0, com compatibilidade retroativa integral para padrões USB 2.0 (480 Mbps) e USB 1.1; Recursos: Operação Plug and Play e suporte a Hot Swap, LED integrado indicador de funcionamento/energia e proteção contra sobrecarga elétrica; Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows (XP, 7, 8, 10, 11), macOS e distribuições Linux, aceitando diversos dispositivos (teclados, mouses, webcams, HDs externos e pendrives); Aplicação: Expansão rápida da conectividade USB em notebooks, computadores e estações de trabalho nas salas de reunião e ambientes administrativos; Garantia: Tipo 1.
11	Tripé p/ Câmera	Tipo: Tripé fotográfico e de vídeo telescópico universal; Material: Estrutura em liga de alumínio leve e resistente com detalhes em plástico/nylon; Ajuste de Altura: Mínima de 60 cm e máxima de 1,80 metros com alavanca/manivela para ajuste milimétrico na coluna central; Movimentação da Cabeça: Panorâmica (Pan) com rotação horizontal de 360 graus e inclinação (Tilt) vertical de 180 graus, permitindo modo retrato (90°); Carga Máxima Suportada: Até 2,5 kg; Pés: Pés emborrachados com ajuste para nivelamento em diferentes terrenos e travas telescópicas de 2 estágios nas pernas; Recursos: Sistema de engate rápido (gatilho de saque) com parafuso universal de 1/4" na sapata, 2 níveis de bolha de água integrados para correção

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		de alinhamento e anel central rosqueado para maior estabilidade; Compatibilidade: Câmeras fotográficas (DSLR/Mirrorless), filmadoras, projetores de pequeno porte e webcams PTZ que possuam rosca padrão de 1/4"; Acessórios Inclusos: Bolsa de transporte com alça; Aplicação: Estabilização de câmeras e projetores em salas de reunião, eventos e auditórios; Garantia: Tipo 2.
12	Tripé p/ Projetor	Tipo: Tripé/Pedestal de chão móvel com bandeja para projetor e notebook; Material: Estrutura principal e bandeja fabricados em aço/metálico de alta resistência com acabamento em pintura epóxi; Altura e Ajustes: Coluna telescópica central com altura regulável, sistema de rotação de 360 graus e bandeja com ajuste de inclinação de até 180 graus; Base: Base estabilizadora equipada com rodízios giratórios (rodinhas) contendo travas de segurança individuais para imobilização; Capacidade de Carga (Sustentação): Estrutura robusta dimensionada para suportar carga máxima superior a 20 kg; Bandeja: Plataforma metálica ampla com abas/bordas de segurança para evitar deslizamento ou queda do projetor/notebook durante o uso ou transporte; Aplicação: Suporte móvel e prático para acomodação segura de equipamentos de projeção e computadores em auditórios, salas de reunião e ambientes educacionais que necessitem de flexibilidade de layout; Garantia: Tipo 1.
13	Switch Gerenciável	Tipo: Switch de rede gerenciável de camada 2+ (Layer 2+) para montagem em rack padrão de 19 polegadas; Alimentação: Fonte interna bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz); Conectividade e Portas: Mínimo de 24 portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) para conexões locais e 4 slots SFP+ (10 Gbps) para uplink de fibra óptica de alta velocidade; Desempenho: Capacidade de comutação (Switching Capacity) de no mínimo 128 Gbps e taxa de encaminhamento de pacotes a partir de 95 Mpps; Recursos e Protocolos: Suporte a roteamento estático, VLAN (802.1Q), QoS (Quality of Service) para priorização de tráfego, IGMP Snooping (essencial para otimizar tráfego multicast de áudio e vídeo em rede), Link Aggregation (LACP) e segurança avançada (ACL, Port Security); Gerenciamento e Integração: Suporte a redes definidas por software (SDN), devendo ser obrigatória e nativamente compatível para integração e adoção via plataforma Omada Controller; Aplicação: Conexão e distribuição de tráfego de rede de altíssima velocidade e baixa latência para integração de infraestrutura audiovisual, sistemas de controle e estações de trabalho nas salas de reunião e auditório; Garantia: Tipo 2.
14	Caixa de Som Bluetooth	Tipo: Caixa de som acústica portátil amplificada com conectividade Bluetooth; Potência Sonora: 380W; Componentes de Áudio: Mínimo de 1 Woofer de 8 polegadas e 1 Tweeter; Alimentação: Bivolt (AC 127V/220V) e bateria interna recarregável de íons de lítio (mínimo de 2000mAh); Autonomia da Bateria: Capacidade para até 8 horas de reprodução contínua; Conectividade e Entradas: Bluetooth versão 5.3, entrada USB para reprodução de mídia, entrada auxiliar de áudio (P2) e entrada P10 dedicada para microfone; Recursos: Função TWS (True Wireless Stereo) para pareamento estéreo sem fio com outra unidade idêntica, reforço de graves, equalizador, efeito de eco para microfone, painel de iluminação em LED interativa com opção de desligamento, e design com alça para transporte; Aplicação: Sonorização de apoio e reprodução de mídias em apresentações itinerantes, eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		dinâmicos no auditório ou áreas externas, garantindo flexibilidade de uso sem dependência imediata de tomadas; Garantia: Tipo 2.
15	Monitor Portátil	Tipo: Monitor portátil ultrafino para uso corporativo e expansão de tela; Tela: 15,6 polegadas com painel LED IPS e proporção 16:9; Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels) a 60 Hz; Tempo de resposta: Máximo de 6 ms; Conectividade: Mínimo de 2 portas USB Tipo-C (para alimentação e transmissão de vídeo simultâneas), 1 porta Mini HDMI e 1 saída de áudio para fones de ouvido; Áudio: Alto-falantes estéreo integrados; Alimentação: Bus-powered via porta USB-C (dispensa fonte de alimentação externa dedicada quando conectado a uma porta capaz de fornecer energia e vídeo simultaneamente); Construção e Ergonomia: Estrutura leve pesando no máximo 1 kg (referência de 680 g), suporte para angulação em mesa e compatibilidade com padrão de furação VESA (100 x 100 mm) para fixação em suportes articulados; Compatibilidade: Operação Plug and Play com sistemas Windows, macOS, Linux e dispositivos móveis/tablets compatíveis com saída de vídeo via USB-C; Acessórios Inclusos: Cabos de conexão (USB-C e Mini HDMI) e capa/suporte protetor; Aplicação: Tela de apoio secundária para produtividade móvel, acompanhamento de chats/retorno de vídeo em videoconferências e apresentações diretas nas mesas de reunião; Garantia: Tipo 2.

3.3. Garantias e Exigências:

3.3.1. TIPO 1:

- A. Garantia legal de 3 meses contra defeitos e vícios dos produtos, a contar da data de entrega do produto.
- B. O endereço de entrega é: Rua da Conceição, 615 – Natal/RN, CEP 59025-270.
- C. Ser importado ou nacional, ser certificado e homologado por órgão competente no Brasil, ter representante(s) legal(is) devidamente registrado em órgãos competentes do Brasil e reconhecidos pela fabricante.
- D. Possuir especificações técnicas por meio de catálogo eletrônico ou site com todas as especificações pretendidas para a devida comprovação. O mesmo deve ser enviado, obrigatoriamente, junto à proposta.

3.3.2. TIPO 2:

- A. Deve ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de entrega do produto.
- B. O endereço de entrega é: Rua da Conceição, 615 – Natal/RN, CEP 59025-270.
- C. Ser fabricado em território nacional ou importado, ser certificado e homologado por órgão competente no Brasil, ter representante(s) legal(is) devidamente registrado em órgãos competentes do Brasil e reconhecidos pela fabricante;
- D. Possui especificações técnicas por meio de catálogo eletrônico ou site com todas as especificações pretendidas, em português, para a

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

devida comprovação. O mesmo deve ser enviado, obrigatoriamente, junto à proposta.

3.4. Quanto aos Valores:

A adoção do parcelamento do objeto em itens independentes justifica-se pela diversidade técnica e pela natureza distinta dos equipamentos de áudio e vídeo, cujos mercados fornecedores são amplamente segmentados. A divisão em itens atende ao princípio da ampla competitividade e ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em nichos específicos, o que naturalmente amplia a disputa e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas e econômicas para a Administração Pública.

Adicionalmente, ressalta-se que o parcelamento não acarreta prejuízo para o conjunto da solução nem gera a perda de economia de escala, uma vez que cada item possui viabilidade técnica e operacional autônoma, sendo os custos de gerenciamento de múltiplos contratos perfeitamente absorvíveis pela estrutura administrativa interna. Pelo contrário, a adjudicação por item mitiga os riscos de inadimplemento global, pois eventuais atrasos ou falhas na entrega de um fornecedor específico não comprometerão o fornecimento dos demais grupos de insumos, garantindo a eficiência logística e a continuidade das atividades de manutenção da Secretaria.

A estimativa de preços para aquisição leva em consideração o valor de mercado nacional acessível via pesquisa a certames válidos e por meio de pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas e certames públicos encontrados por meio de pesquisa na rede mundial de computadores. Somente em último caso, será feita a consulta a fornecedores via e-mail ou pesquisa pela web.

Abaixo, segue a estimativa de valores feito através da média aritmética de no mínimo três cotações:

QUADRO DE VALORES ATRAVÉS DE PESQUISA MERCADOLÓGICA				
ITENS	Contratação Direta nº 27/2026 - CREF3 - SC	Ebazar.com.br LTDA - CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. CNPJ 15.436.940/0001- 03	VALOR UNITÁRIO (R\$)
HDMI sem Fio	391,93	999,00	794,20	728,38
ITENS	DISCOVERY BAY COMERCIO DE EQUIPAMENTO E UTILIDADE LTDA - 44.394.545/0001-03	ELETRONICA SANTANA LTDA - 60.717.899/0001-90	Ebazar.com.br LTDA - CNPJ n.º 03.007.331/0001- 41	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Cabo USB 3.0 Amplificado – 10	1.128,90	2.197,21	1.832,43	1.719,51

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

m				
ITENS	Contratação Direta nº 202608827/2026 - CE	Edital nº PCE 78/2025 - CINCATARINA - Florianópolis - SC	Contratação Direta nº 12/2026 - Mandaguari - PR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Webcam - Full HD	459,64	117,50	190,00	255,71
ITENS	Edital nº 90001/2025 - PRODESP - SP	Edital nº 38/2025 - CM - Peixoto de Azevedo - MT	Contratação Direta nº 202535070/2025 - CE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Webcam - PTZ	3.620,00	5.571,50	1.270,67	3.487,39
ITENS	Edital nº 90003/2025	Edital nº 90012/2025 - UFAPE - PE	ELVORA MULTIVENDAS LTDA - 60.822.887/0001- 25	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Webcam - Conferência	690,56	524,22	1.799,00	1.004,59
ITENS	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. - 83.064.741/0005-97	DAM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 52.664.043/0001-75	ANKER INNOVATIONS BRAZIL LTDA - 58.972.590/0001- 02	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Switch HDMI	162,85	69,99	94,00	108,95
ITENS	Edital nº 90004/2025 - CREF - RS	Edital nº 90449/2025 - USP - SP	Ebazar.com.br LTDA - CNPJ n.º 03.007.331/0001- 41	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Microfone de Conferência USB	737,02	484,83	85,40	435,75
ITENS	Contratação Direta nº 73/2026 - TST - DF	Contratação Direta nº PDE 6/2026 - Nova Prata do Iguaçu - PR	Edital nº 90080/2025 - Salvador - BA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Microfone S/ Fio	947,45	1.298,73	669,10	971,76
ITENS	Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50	Ebazar.com.br LTDA - CNPJ n.º 03.007.331/0001-41	JOAO VITOR LOPES FIRPE - 51.494.079/0001-	VALOR UNITÁRIO (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

			95	
Hub USB 3.0	44,90	59,04	69,99	57,98
ITENS	Contratação Direta nº 183/2026	Edital nº 00.017/2025-PE-SR P-GOV/2025 - Morrinhos - CE	Contratação Direta nº 7/2026 - SETIC - RO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Tripé p/ Câmera	170,00	80,82	126,43	125,75
ITENS	Contratação Direta nº 36/2026	Edital nº 90006/2025 - UFNT - TO	Contratação Direta nº PRD 9/2026 - CM - Entre Rios do Oeste - PR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Tripé p/ Projetor	165,00	458,83	250,00	291,28
ITENS	Edital nº 000001/2026 - CM - Três Corações/MG	Edital nº 90003/2026 - SSP - SP	Edital nº 11/2026 - PC - MG	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Switch Gerenciável	2.405,00	4.320,00	2.005,45	2.910,15
ITENS	Edital nº 90021/2025 - SEAGRI - DF	Contratação Direta nº IL 25/2025 - Flor da Serra do Sul - PR	Edital nº PE 14/2025-SEGAD/2 025 - Cruz - CE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Caixa de Som Bluetooth	1.299,90	479,90	2.285,00	1.354,93
ITENS	Lenovo Tecnologia Brasil Ltda - CNPJ: 07.275.920/0001-61	AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL - CNPJ: 11.068.167/0004-53	KABUM S.A CNPJ: 05.570.714/0001- 59	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Monitor Portátil	1.700,99	649,00	759,90	1.036,63

O valor unitário foi obtido através da média aritmética das três pesquisas mercadológicas acima citadas. Abaixo é possível observar o valor médio total das unidades estimadas do objeto proposto.

ITEM	OBJETO	CATMAT/ CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	HDMI sem Fio	635155	2	728,38	1.456,75
2	Cabo USB 3.0 Amplificado – 10 m	443473	2	1.719,51	3.439,03

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3	Webcam - Full HD	608702	6	255,71	1.534,28
4	Webcam - PTZ	608702	2	3.487,39	6.974,78
5	Webcam - Conferência	608702	2	1.004,59	2.009,19
6	Switch HDMI	479396	2	108,95	217,89
8	Microfone de Conferência USB	480211	4	435,75	1.743,00
9	Microfone S/ Fio	626201	1	971,76	971,76
10	Hub USB 3.0	628830	4	57,98	231,91
11	Tripé p/ Camera	626424	2	125,75	251,50
12	Tripé p/ Projetor	636890	1	291,28	291,28
13	Switch Gerenciável	320267	1	2.910,15	2.910,15
14	Caixa de Som Bluetooth	630728	1	1.354,93	1.354,93
15	Monitor Portátil	629415	1	1.036,63	1.036,63
TOTAL					24.423,08

Com base nos resultados obtidos através de extensa pesquisa mercadológica, verifica-se que o valor resultante da média unitária multiplicada pelo quantitativo resultou no valor de 24.423,08 (Vinte e quatro mil, Quatrocentos e vinte e três e Oito centavos).

3.5. DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.5.1. Os objetos deverão ser entregues em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 3.5.2. O endereço de entrega é: Rua da Conceição, 615 – Natal/RN, CEP 59025-270.
- 3.5.3. Todos os itens serão verificados tanto no julgamento da proposta quanto na entrega.
 - 3.5.3.1. No caso do envio de itens errados (em desacordo com o edital), os mesmos serão devolvidos sumariamente.
 - 3.5.3.2. Os custos tanto da coleta do objeto in loco quanto do frete da devolução e do posterior novo envio, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deve atender aos requisitos necessários para o fornecimento dos objetos e serviços solicitados.
- 4.2. A vigência do contrato será de até 12 meses.
- 4.3. A entrega do objeto deverá seguir as condições e prazos descritos no item 3.5.
- 4.4. A empresa vencedora deverá observar os prazos estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.5. Será adotada a contratação em itens distintos..
- 4.6. A contratação requer que a empresa fornecedora exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia - Geral da União, disponível no endereço: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A LICITANTE deverá demonstrar (comprovar) experiência no fornecimento dos objetos especificados em porte e complexidade ao objeto da licitação, que será comprovada por meio de atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado.
- 5.2. Deverá ser emitido um ou mais atestados provenientes do período dos últimos 12 meses.
- 5.3. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual as Secretarias possam manter contato com as pessoas declarantes.
- 5.4. A LICITANTE deverá apresentar uma Declaração Formal de Compromisso assinada pelo representante legal afirmando que entregará todos os objetos dentro do prazo previsto em contrato.

6. FORMA DE SELEÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 6.1. A licitação para este certame será na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço por lote (art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Os objetos licitados deverão ter lances de acordo com cada item.
- 6.3. A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital;
- 7.2. Entregar o objeto de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à administração;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento do objeto, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;
- 7.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 7.6. As entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido, conforme já especificado neste termo de referência.
- 7.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o objeto entregue em que se verificarem vícios,

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração (Quando for o caso);

- 7.8. Fornecer o serviço, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 7.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 7.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;
- 7.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todos os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência do certame, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 7.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.
- 8.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- 8.6. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.7. Gerenciar o certame nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

- 9.1. Não será recebido, como objeto licitado, produto, serviço ou licença com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;
- 9.2. Nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência será recebido:
 - 9.2.1. Provisoriamente, de forma imediata, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 9.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 15 dias.
- 9.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame, ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, devendo a CONTRATADA substituí-los em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação, acompanhada do Termo de Recusa do objeto licitado;
- 9.4. A recusa ao recebimento dos itens, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a substituí-lo, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares;
- 9.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos objetos adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a confirmação da entrega final do objeto ou serviço.
- 10.2. A fatura/notas deverão ser enviadas, por meio eletrônico para o endereço sati@natal.rn.gov.br e usag.sempla@natal.rn.gov.br. Adicionalmente, deverá ser disponibilizado meio eletrônico (site) para emissão da fatura/notas.
- 10.3. Em estrito cumprimento ao Decreto Municipal nº 12.460, de 15 de março de 2022, a CONTRATADA deverá emitir suas Notas Fiscais/Faturas em conformidade com as regras de retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação do documento fiscal pelo Município.
- 10.4. A Nota Fiscal deverá conter, de forma expressa, o descritivo do valor bruto total e o destaque do valor relativo à retenção da alíquota aplicável do IRRF (neste caso, 4,8%), cujo produto da arrecadação pertence ao Município do Natal (art. 158, I, da Constituição Federal).
- 10.5. O pagamento será efetuado pelo valor líquido, correspondente ao valor bruto da nota fiscal deduzido do montante relativo à retenção do IRRF. O valor com o desconto deve estar presente no valor total (para pagamento) na fatura/nota fiscal.
- 10.6. Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar, da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão Contratante, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 10.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.
- 10.8. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento, conforme pagamento, dos encargos sociais e

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- 10.9. A CONTRATANTE não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega do objeto/serviço diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho.
- 10.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 10.11. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 10.12. O pagamento será realizado obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, cujo marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, será o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa competente.
- 10.13. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.14. Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1=TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial – TR:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Cláusulas gerais de gestão:

- 11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.1.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.1.4. A administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 11.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de contratação, quando houver do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.1.6. A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando a entrega em conformidade, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões para fins de liquidação, em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.1.8. O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.
- 11.1.9. O Gerenciamento e a Fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Natal/RN, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

11.2. Gestão do Contrato:

- 11.2.1. O Gestor do contrato coordenará o processo de execução fiscalização da execução do contrato, sendo responsável pela manutenção dos registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como ordens de fornecimento e suspensão, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, podendo inclusive determinar a elaboração de estudo sobre a necessidade de adequações na forma de execução do contrato, para efeito de melhor atender ao interesse público que o contrato visa a atender.
- 11.2.2. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das Condições de Habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.2.3. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório de cumprimento de obrigações (relatórios e/ou atestado de cumprimento de obrigação), com menção do desempenho da contratada na execução do objeto (com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos) e de eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro para fins de atestado de cumprimento de obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 11.2.4. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, na forma do que dispõe o regulamento da Administração.
- 11.2.5. O Gestor do Contrato deverá providenciar a elaboração de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.2.6. O Gestor do Contrato deverá adotar os encaminhamentos necessários a realização do empenho, liquidação e pagamento da contratada, conforme o valor dimensionado por seu fiscal e por ele atestado, nos termos do regulamento da Administração.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O valor orçado para a contratação/aquisição é de R\$ 24.423,08 (Vinte e quatro mil, Quatrocentos e vinte e três e Oito centavos). Segue no documento "Mapa de Cotação" as memórias de cálculo e cotação já realizadas. (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O custeio da solução tecnológica ora proposta será viabilizado integralmente por meio de recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA). A despesa correrá à conta da dotação orçamentária estritamente vinculada à atividade/projeto 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de TI da PMN, sob a natureza de despesa 3.33.90.40, garantindo a viabilidade financeira imediata e a manutenção contínua das atividades técnicas da pasta, sem depender de repasses externos ou operações de crédito.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Penalidades / sanções:

14.1. Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

14.2. Multas:

- 14.2.1. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) objeto(s)/serviço(s) entregue(s) com atraso;
- 14.2.2. 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) objeto(s)/serviço(s), pelo atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;
- 14.2.3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do objeto(s)/serviço(s), pelo atraso no reparo ou na substituição deste durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;
- 14.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) objeto(s)/serviço(s) entregues em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada a incidência do

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

subitem anterior na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,

- 14.2.5. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos objeto(s)/serviço(s), pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- 14.2.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMPB poderá aplicar à DETENTORA DO CERTAME outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento do certame.
- 14.2.7. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DO CERTAME notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.2.8. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
- 14.3. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela PMN, sem aplicação de juros de mora.
- 14.4. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a Secretaria Municipal de Planejamento encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DO CERTAME, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:
 - 14.4.1. as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e,
 - 14.4.2. na hipótese de a DETENTORA DO CERTAME não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a Secretaria Municipal de Planejamento de Natal inscreverá o valor em dívida ativa.
- 14.5. **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Prefeitura Municipal de Natal/RN, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMN, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do certame, nos seguintes casos:
 - 14.5.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.5.2. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.5.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.5.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 14.5.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.5.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.6. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
 - 14.6.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 14.6.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.6.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
 - 14.6.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMN, exigidos, cumulativamente:
 - 14.6.6.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 14.6.6.2. pagamento da multa;
 - 14.6.6.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 14.6.6.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 14.6.6.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 14.7. Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DO CERTAME ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMN e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta Prefeitura Municipal de Natal, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DO CERTAME, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
- 14.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 14.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.
- 15.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

- 15.3. Fica estabelecido o foro de Natal – RN, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;
- 15.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com o Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, no telefone (84) 3232-4907/4919.

Natal, 22 de maio de 2026.

Elaborado por:

Sérgio Roberto Melo dos Santos Filho

Matrícula: 73.400-0

Diretor do Departamento de Integração de Informações

Assessorado tecnicamente por:

Cyronky Queiroz Pimentel

Matrícula: 616117

Administrador de Redes Sênior

Aprovado por:

Carolina Maria da Silva Barbosa

Matrícula: 71.778-9

Secretária Adjunta da Tecnologia da Informação